L E I .....nº 13/70

SÚMULA - Destina recursos à 8a. UNIVERSIDADE VOLANTE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar uma subvenção social à Reitoria da Universidade do Paraná, para concorrer às despesas com a realização da 8a. Universidade Volante, que terá como sede o município de Campo Mourão.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas da presente lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 1970.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL